

INFORMAÇÃO

Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP

Torna-se Público que, de harmonia com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 7 de setembro de 2023 e aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia em Sessão Ordinária de 21 de setembro de 2023, **foi fixada a aplicação do percentual 0,25%**, para o apuramento do valor da taxa municipal de direitos de passagem – TMDP, **a aplicar no ano de 2024**, sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, que são as responsáveis pelo seu pagamento, conforme o estipulado na alínea b) do nº 3 do art.º 169º da Lei 16/2022, de 16 de agosto, com a redação atual.